



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 31 de MAIO de 2020

- a) Suspender o jóquei **W.XAVIER** (IRVERNESS), no dia 21/06/20, por prejudicar as competidoras HONEST GIRL e KAMILY nos últimos 100 metros (Art.140);
- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (NOVO SOL) em R\$18,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **W.XAVIER** (IRVANA BIANCA) em R\$36,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (NACI SOLA) em R\$72,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **A.PAIVA** (BLOOD FATHER) em R\$36,00, por desvio de linha nos últimos 300 e 100 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (RED SATIN) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar os jóqueis **F.CHAVES** (QUESTÃO HONRADA) e **H.FERNANDES** (MINDFULLNESS) em R\$18,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **W.XAVIER** (REGNUM) em R\$18,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Proibir de correr o animal **CORRENTINO**, até 15/06/20, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- j) Advertir os treinadores **I.C.BOTELHO** (QUESTÃO HONRADA) e **R.MORGADO JR.** (INFINITE LOVE), pela indocilidade de suas pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 1 de JUNHO de 2020

- a) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (FALCO D'ANAFER), de 24/06/20 até 01/07/20, por prejudicar o competidor NETUNO na reta (200 metros finais, com alteração no resultado do páreo) (Art.159);
- b) Multar o jóquei **C.LAVOR** (POPPINS MARY) em R\$12,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (QUEROSIM) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **C.LAVOR** (NIGUN) em R\$18,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **A.MENDES** (GREYBLUEBLACK) em R\$27,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (POKER FECHADO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o treinador **A.R.SILVA** (BEIJOQUINHA) em R\$27,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- h) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (OLYMPIC JUAN) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (14 chicotadas da reta final);
- i) Proibir de correr o animal **LEOPOLDO**, até 01/07/20, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01).

Em 3 de JUNHO de 2020

- a) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 4ª categoria a **Robert Dornelles dos Santos (R.D.SANTOS)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;
- b) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 4ª categoria a **Matheus de Aguiar Menezes (M.AGUIAR)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 03/06/2020